

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

PROJETO DE LEI Nº .7292 /2026

Autor: Deputado Felipe Leitão

Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga o distrito de Leal-lândia ao Município de Mulungu-PB via Cachoeirinha, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada que liga o Distrito de Leal-lândia ao Município de Mulungu-PB via Cachoeirinha, tendo em vista que é um percurso de 11km (onze quilômetros).

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, promoverem a inclusão do referido trecho na malha rodoviária estadual, bem como adotar as medidas necessárias à sua manutenção, conservação, sinalização e, quando possível, pavimentação.

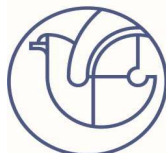
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2026



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - MDB



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para viabilizar a estadualização da estrada que liga o Distrito de Leal-lândia ao Município de Mulungu-PB via estrada de Cachoeirinha.

A referida via possui aproximadamente 11 km de extensão e é de extrema relevância para a mobilidade da população local, bem como para o escoamento de produção, o acesso a serviços essenciais e o fortalecimento do desenvolvimento social e econômico da região.

Além de beneficiar diretamente diversas localidades do Município de Mulungu, a estrada também é utilizada por municípios vizinhos, a exemplo de Gurinhém, que utiliza o trajeto semanalmente para o transporte de materiais ao local de descarte, ampliando ainda mais sua importância regional.

Diante da relevância da obra e da necessidade de melhorias estruturais permanentes, a estadualização da estrada mostra-se como medida adequada para garantir investimentos, manutenção e segurança viária, promovendo benefícios diretos à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2026.



FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - MDB